



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º27/2010 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 29 DE DEZEMBRO DE 2010 -----

----- PRESENCAS: DADA A URGÊNCIA DESTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, O ORGÃO EXECUTIVO FOI CONVOCADO VIA TELEFONE E POSTERIORMENTE POR PROTOCOLO, TENDO COMPARECIDO À PRESENTE REUNIÃO: **Presidente:** Maria Irene da Conceição Barata Joaquim; **Vereadores:** Ricardo Jorge Martins Aires, António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Maria Teresa de Lurdes Isabel Conde, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10.00h. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Adenda ao Contrato de Empréstimo de 20-10-2010, entre o Município de Vila de Rei e a CAIXA Geral de Depósitos – para deliberação;** -----

----- **PONTO 2 – 6ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010 – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial, nº 54/DFP sobre o assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de**

2011” - para conhecimento; -----

----- PONTO 4 – Informação do Gabinete da Presidência sobre: “Proposta para abertura de hasta pública para arrendamento de prédio urbano – Fracção Prédio Rainha Santa Isabel - para deliberação; -----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

----- PONTO 1 – Adenda ao Contrato de Empréstimo de 20-10-2010, entre o Município de Vila de Rei e a CAIXA Geral de Depósitos – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a adenda mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE 20/10/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA DE REI E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS. S.A., COM A REFª 9015.006952.891 -**

----- A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., com sede em Lisboa, na Av. João XXI, 63, pessoa colectiva n° 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 4.500.000.000 Euros e o MUNICÍPIO DE VILA DE REI adiante designada por MUNICÍPIO, com sede nos Novos Paços do Concelho em Vila de Rei, pessoa colectiva n° 506932273, acordam pela presente Adenda, em alterar as cláusulas relativas ao Montante Global do Empréstimo: -----

----- Cláusula Única -----

----- A cláusula 2 contrato atrás identificado passa a ter a seguinte redacção: -----

----- **2. MONTANTE DO EMPRÉSTIMO** — até € 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil euros) -----

----- As restantes cláusulas mantêm-se válidas e por consequência inalteradas. -----

----- A eficácia desta alteração ao contrato fica dependente da devolução de um dos exemplares deste documento depois de assinado por quem represente o Município sob selo branco. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº27/2010, de 20 de Dezembro de 2010) -----

----- Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa, e os restantes ao Município. -----

----- Lisboa, 15 de Dezembro de 2010” -----

-----Antes de se iniciar a apreciação e discussão do presente ponto ausentou-se da sala o Vereador António Jorge Martins Tavares, por se encontrar impedido de votar sobre o mesmo, ao abrigo da alínea a) do numero 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º6/96, de 31 de Janeiro. -----

-----Após a respectiva apreciação, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprovar a presente Adenda. -----

-----Retomou os trabalhos o Vereador António Jorge Martins Tavares. -----

----- **PONTO 2 – 6ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010 – para conhecimento;** -----

----- A Câmara tomou conhecimento da 6ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2010, cuja proposta apresentada conta tanto nas inscrições e reforços como nas diminuições e anulações com a importância de € 64 300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos euros), aprovada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal na reunião de 30/10/2009. -----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira e Patrimonial, nº 54/DFP sobre o assunto: “Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2011” - para conhecimento;** -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Vila de Rei para o ano de 2011, aprovada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal por delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 30/10/2009. -----

----- **PONTO 4 – Informação do Gabinete da Presidência sobre: “Proposta para**

abertura de hasta pública para arrendamento de prédio urbano – Fracção Prédio Rainha Santa Isabel - para deliberação; -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a proposta do Gabinete da Presidência, mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

----- **PROPOSTA PARA ABERTURA DE HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE PRÉDIO URBANO** -----

----- **FRACÇÃO PRÉDIO RAINHA SANTA ISABEL** -----

----- Considerando que o Município de Vila de Rei é proprietário da fracção **X**, do Edifício Rainha Santa Isabel, em Vila de Rei, encontrando-se este desocupado e considerando que esta Autarquia, no âmbito do desenvolvimento da gestão do seu património, tem por orientações rentabilizar o mesmo. -----

----- Considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do Artigo 64.º, n.º 1, f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, adquirir ou alienar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública e que essa competência se encontra delegada na Presidente da Câmara, por deliberação de 30/10/2009 da Câmara Municipal de Vila de Rei. -----

----- Considerando, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, necessita de verbas para a manutenção dos seus imóveis. -----

----- Considerando que o novo regime do contrato de arrendamento, só permite contratos de arrendamento com um mínimo de 5 anos, com a excepção dos contratos para habitação não permanente ou para fins especiais transitórios, designadamente por motivos profissionais, de educação e formação, ou turísticos neles exarados (artigo 1095.º do Código Civil). -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da acta nº27/2010, de 20 de Dezembro de 2010) -----

-----Considerando que não é do interesse da Câmara Municipal, onerar o prédio com um arrendamento durante o período de 5 anos, é do interesse limitar a hasta pública a interessados que possam assinar contratos de arrendamento inferiores a 5 anos. -----

----- Neste contexto, de aposta na rentabilização dos recursos existentes e no âmbito do incremento à habitação, propõe-se a abertura de uma hasta pública para atribuição em regime de arrendamento da supra citada fracção. -----

----- Ao Executivo Camarário-----

----- Vila de Rei, 23 de Dezembro de 2010 -----

----- A Presidente da Câmara Municipal” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita o Executivo camarário aprovou por unanimidade a citada proposta, bem como o programa de procedimento, em anexo.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar, referindo que todos os documentos apresentados na presente Reunião Extraordinária de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 10h30m, do que para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta em minuta, que será assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Maria Teresa de Lurdes Isabel Conde, Assistente Técnica, que, servindo de secretária, a redigi e processei em computador. -----
